



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 82, de 30 de setembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1103, de 12/09/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 182.000,00 (**cento e oitenta e dois mil reais**) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÕES		
SUPLEMENTAÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
28.846.0000.2	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
00352 - 3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.365.0028.1462	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
0042145 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.400,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.365.0027.1462	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
0042141 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.365.0027.1462	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
0042143 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.600,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	182.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) 182.000,00, cento e oitenta e dois mil reais

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
04.122.0002.1303	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003149 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.361.0005.2411	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
004100 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.365.0027.2451	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
004448 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.361.0005.2411	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
004486 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.600,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		182.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 30 de setembro de
2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda